## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0010371-86.2014.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Telefonia

Requerente: Osmar do Peso
Requerido: TIM CELULAR S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Tendo em vista a aceitação do autor aos termos do acordo proposto pela ré. HOMOLOGO-O por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, e **julgo extinto** o feito nos termos do artigo 269, inc. III, do Código de Processo Civil.

Aguarde-se o cumprimento.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 12 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA